LEI N° 3196, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

13 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13 05 - Departamento de Agropecuária
20.601.0023.2.226 – PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO-2013

3.3.90.30.00.00.1910 - Material de Consumo.....	R$	4.000,00
3.3.20.93.00.00.1910–Indenizações e Restituições.....	R$	2.500,00
TOTAL.....	**R$**	**6.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 910 - conta nº 234-5.....	R$	6.500,00
TOTAL.....	**R$**	**6.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal